



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.717, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE VEÍCULO QUE ESPECIFICA À CASA DE REPOUSO CONFRADE ANTÔNIO DO CARMO PIMENTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar o veículo, marca FIAT, modelo Doblô Essence 1.8, ano/mod 2015/2016, placa PXM-3560, RENAVAM nº. 01080976857, à Casa de Repouso Confrade Antônio do Carmo Pimenta, entidade sem fins lucrativos, de utilidade pública conforme a Lei Municipal nº. 1.344/2011, inscrita no CNPJ com o nº. 22.227.714/0001-70, sediada na Rua Augusto Antônio da Rocha, nº. 1.040, Bairro São Francisco, Rio Paranaíba/MG.

Art. 2º. A doação a que se refere a presente lei será em caráter definitivo, ficando a entidade beneficiada responsável pelos procedimentos de transferência do registro na forma e prazos legais.

Art. 3º. A partir da efetivação da doação objeto desta Lei, fica o município isento por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo objeto da doação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 23 de dezembro de 2021.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 23/12/2021.


PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração